

## **CONTRATO – PMT Nº 002/2022**

### **1. NEGÓCIO JURÍDICO**

1.1. Natureza do negócio: TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.

1.2. Regime Jurídico: Locação regida pela Lei Nº 8.245/91, de 21/06/1993.

1.3. Forma Jurídica: INSTRUMENTO PARTICULAR.

2.0 LOCADOR: RINALDO FERRAZ PEREIRA LISBOA, residente e domiciliado rua das Graças, 142, Apartº. 1702, no Bairro das Graças – CEP-52.011.200-RECIFE – PE, inscrita no CPF/MF sob nº 446.953.224-04, portador da carteira de identidade Nº 2808510 – SDS/PE.

2.1 LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede à Rua Pedro Toscano, SN – Centro - nesta cidade de Tacaratu/PE, CNPJ Nº 10.106.243/0001-62, nesta ato representada pelo Sr. Washington Ângelo de Araújo, brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado neste município de Tacaratu-PE, inscrito no CPF 137.633.504-20.

### **3.0 DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, DA TITULARIDADE, DA DESTINAÇÃO, DO MOBILIÁRIO E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

3.1. O Imóvel locado está localizado na Av. ARISTIDES TELES DE MENEZES Nº10 – Tacaratu – PE, composto por garagem, salas, quartos, cozinha, sanitário, e área de serviço. No sanitário existem bacia bacia sanitária, lavatório e chuveiro, tem piso em cerâmica e paredes revestidas com cerâmica, os demais ambientes têm piso e rodapé em cerâmicas, as paredes todas construídas com tijolo cerâmico maciço, revestidas com argamassa de cimento, saibro e areia, protegidas com tinta PVA látex, as esquadrias são de madeira e ferro tipo basculante com vidro, protegidas com tinta a óleo, a cobertura é em madeira com telha canal de cerâmica com o teto em forro de gesso e também protegido com tinta PVA látex..

3.2. Da Titularidade: O imóvel descrito no item anterior é de propriedade plena e exclusiva do locador.

3.3. Da Destinação: O imóvel é locado a Prefeitura Municipal de Tacaratu, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3.4. Da Vinculação: Este contrato está vinculado a Lei nº 8.666/93.

### **4.0 DO PRAZO E DA RENOVAÇÃO**

4.1 Este contrato terá o seu prazo de validade de 06 (seis) meses a partir de 03/01/2022.

4.2 A renovação deste Contrato só se dará mediante nova negociação no último mês de vigência deste.



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente

## 5.0 DO VALOR DA LOCAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

5.1 O valor mensal deste contrato será de **R\$ 2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais), perfazendo o valor total em R\$ 17.580,00 (dezesete mil e quinhentos e oitenta reais).**

5.2 Correrá por conta do Locatário o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do imóvel ora locado, taxas de consumo de água, energia elétrica e demais taxas que venham a incidir sobre o imóvel, pelo período ora locado.

## 6.0 DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será processado até o 15º dia útil do mês subsequente ao vencimento, através de depósito no Banco do Brasil agência 4890-9 c/c – 16.409-7, RINALDO FERRAS PEREIRA LISBOA .

## 7.0 DOS RECURSOS

Os Recursos destinados ao atendimento das despesas previstas neste instrumento, será conforme Dotação Orçamentária a seguir:

DOTAÇÃO: 04 122 0401 2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
ELEMENTO: 33903600 10010000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA

## 8.0 DO ESTADO DO IMÓVEL.

O LOCATÁRIO se compromete a executar no curso do contrato, revisão e manutenção necessária nas instalações do bem ora locado.

### 8.1 DA CONSERVAÇÃO

O Locatário recebe o imóvel em bom estado de conservação e limpeza, obrigando-se e tudo devolver em idêntico estado ao fim da locação.

## 9. DA ALIENAÇÃO

Ocorrendo a hipótese de alienação do imóvel, a qualquer título, a Locadora se obriga a fazer o adquirente respeitar a presente locação em todos os seus termos e disposições.

## 10. DA BENFEITORIA

Qualquer benfeitoria efetivada pelo Locatário no imóvel será considerada como incorporada ao mesmo.

## 11. Renuncia e Rescisão



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente

11.1 O Locatário, mediante comunicação por escrito, feita pelo menos com 30 (trinta) dias de antecedência, poderá antecipar o termino do prazo do presente Contrato, se assim lhe convier, ficando então obrigado, exclusivamente, ao pagamento das importâncias devidas até o momento que efetivar a devolução das chaves, contra comprovante, ficando dispensado também de qualquer multa decorrente de rescisão antecipada do Contrato.

11.2 Terminado o prazo contratual e até ser devolvido o imóvel ao LOCADOR, o aluguel sofrerá novo aumento, com aplicação do índice que então se achar em vigor.

## 12. Foro

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Tacaratu, Estado de Pernambuco, como competente para qualquer demanda judicial que verse sobre o presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro porventura reconhecido ou assegurado, por mais especial que se configure, inclusive no caso de mudança de domicilio do Locador.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito jurídico, na presença de duas testemunhas abaixo, que a tudo presenciaram.

Tacaratu, 03 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Washington Ângelo de Araújo  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
RINALDO FERRAZ PEREIRA LISBOA  
CPF:446.953.224-04  
Locador

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente